



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 958/2024

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2024.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001	Departamento de Educação	
10.001.12.364.0017.2.062	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte:03.501 – Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anteriores	150.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte:03.104 – Educação/25% s/Impostos – Exercícios Anteriores	200.000,00
	SOMA	350.000,00
	TOTAL GERAL	350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes 03.501 e 03.104, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra, para o corrente exercício financeiro de 2024, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 34/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Maquinários		
749	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000
		Total	145.800,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	145.800,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 35/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.184.200,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Maquinários		
663 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825	1.184.200,00
		Total	1.184.200,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.184.200,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita: 2.4.1.4.99.0.1.00.00 – oriundos do Convênio MAPA n° 941939-2023 em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

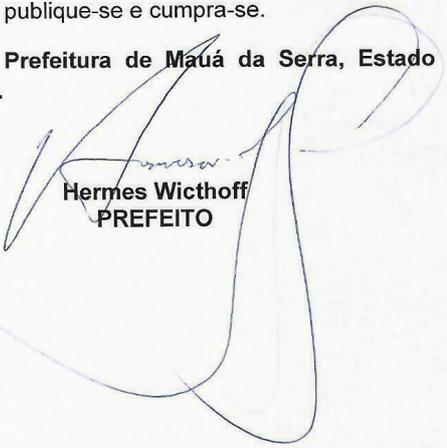
Designar, pelo MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, a funcionária **ANNY KARYNA VIOLATO**, CPF nº 062.821.459-61, OCUPANTE DO CARGO de ASSISTENTE SOCIAL, para desempenhar a função de gestor do Convênio, e o funcionário **EDSON PAULINO DA SILVA**, CPF nº 023.416.149-30, OCUPANTE DO CARGO de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Convênio da Secretaria de Estado de Turismo, cujo objeto é a realização do programa PARANÁ MAIS VIAGEM no município de Mauá da Serra.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2024.


Hermes Wichthoff
PREFEITO

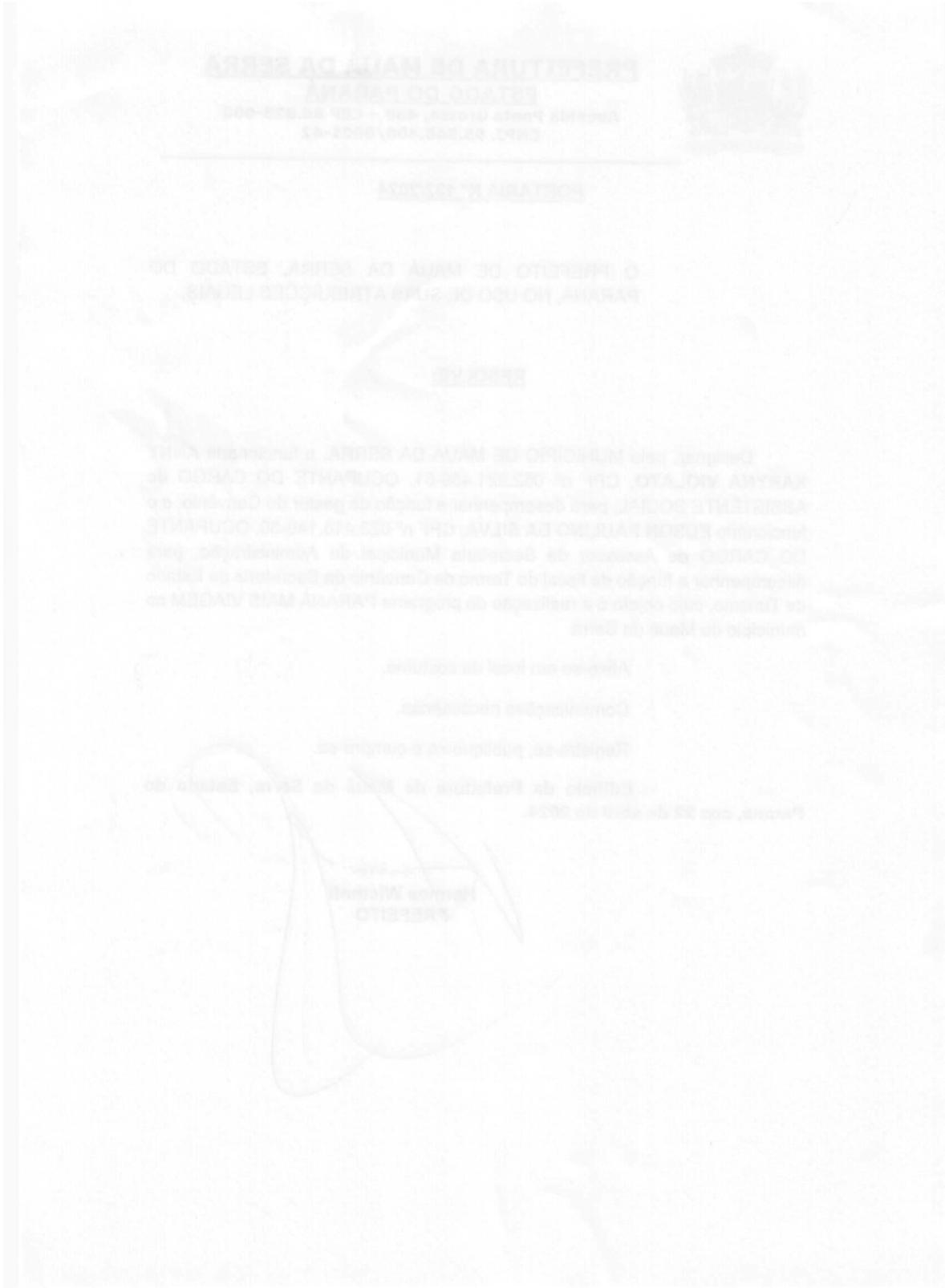


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 24/04/2024, o servidor: **PAULO QUINTINO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 940.143.619-34 e RG nº 6.933.321-4 SSP/PR, do Cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social:VIAÇÃO GARCIA LTDA CNPJ:78.586.674/0001-07
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS VISANDO BENEFICIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXILIO PARA PESSOAS EM TRANSITO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	
VALOR	R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.08.244.0010.2041 Manutenção dos serviços de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00.Material, Bem ou serviço de distribuição gratuita Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Red. 340	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Mauá da Serra, Pr, 23 de Abril de 2024


LUCIANE MARANO
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Edição Nº: 2605



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2024

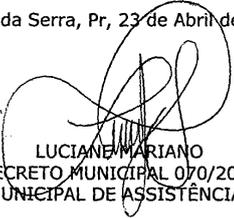
Eu, **Luciane Mariano**, Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decretos nº 104/2023

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ:	R\$ VALOR
01	VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	R\$ 17.540,00

Mauá da Serra, Pr, 23 de Abril de 2024


LUCIANE MARIANO
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS